

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1801120001

O **MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN** inscrito no CNPJ nº 08.096.596/0001- 87, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 48, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO, brasileiro, casado, empresário, portador de RG nº 842.479 (SSP/RN) e CPF nº 502.979.454-91, residente na Rua Izabel de Brito, nº 66, Centro, Timbaúba dos Batistas/ RN, CEP: 59.320-000, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **ARMAZÉM ZEZÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.090.078/0001-56, com Inscrição Estadual nº 20.050.748-6 e sede na Rua Olegário Vale, nº 368, Centro, Caicó/ RN, CEP: 59.300-000, neste ato representada por Dênio Alves de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador de RG nº 1.587.832 (SSP/RN) e CPF nº 007.750.074-12, residente na Rua Zeco Diniz, nº 1739, Apt. 102, Penedo, Caicó/ RN, CEP: 59.300-000, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, e **Decretos Municipais nº 110, 111 e 112/2015**, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 004/2018**, homologado em 07 de Fevereiro de 2018, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material de construção e ferramentas**, devidamente quantificado e especificado na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 004/2018**, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Promitente Contratante a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano, e termo inicial em 07 de Fevereiro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO

3.1- Integra o presente Registro de Preços o **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN**, como órgão gerenciador.

3.2 - Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar outros Municípios através de ADESÃO à presente ata.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1801120001

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, DO FATURAMENTO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE POR ATRASO DE PAGAMENTO.

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$ 68.180,80 (sessenta e oito mil e cento e oitenta reais e oitenta centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 004/2018** reproduzidos abaixo:

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Global
908285	ARAME AÇO RECOZ 18 KG MARCA : GERDAU	500	KG	7,80	3.900,00
908296	CJ PARATIBR MARCA : CELITE	30	UNID	224,00	6.720,00
908306	BOTINA MISTA Nº 44 BI ELST S/BIQ MARCA : USAFE	36	PAR	47,10	1.695,60
908329	CARRO DE MAO EXTRA FORTE 70 L MARCA : SIGMA	25	UNID	174,80	4.370,00
908338	CJ CORPO/TAMPA CAIXA D'AGUA 1000L MARCA : TORRES	10	CX	228,00	2.280,00
908377	COLUNA 3/8 MARCA : GERDAU	60	UNID	77,90	4.674,00
908378	COLUNA 5/16 MARCA : GERDAU	60	UNID	57,80	3.468,00
908380	CONE 75 CM NAS CORES BRANCA E LARANJA MARCA : PLASTCOR	60	UNID	24,70	1.482,00
908425	FEICHADURA EXTERNA CR BOLA MARCA : SILVANA	24	UNID	24,95	598,80
908426	FERRO CA 60 5.0 MM RETO MARCA : GERDAU	180	UNID	9,20	1.656,00
908430	FIO DE CORTE QUADRADO 3.0 MM MARCA : STIHL	3000	MT	0,64	1.920,00
908446	FURADEIRA DE IMPACTO 1/2 500 W 220V MARCA : SIGMA	6	UNID	129,00	774,00
908483	MANGUEIRA TUBULAR FLEXÍVEL PVC KM 2" AZUL MARCA : KANAFLEX	60	MT	12,69	761,40
908484	MANGUEIRA TUBULAR FLEXÍVEL PVC KM 3" AZUL MARCA : KANAFLEX	60	MT	23,49	1.409,40
908488	PA DE BICO C/CABO 74 CM	36	UNID	19,90	716,40

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1801120001

	MARCA : TRAMONTINA				
908568	TUBO PVC ESG S/DN 100 MM MARCA : KRONA	130	MT	6,65	864,50
908571	TUBO PVC ESG PRIM/DN 150 MM MARCA : KRONA	150	MT	18,98	2.847,00
908577	TUBO PVC SOLD 50 MM MARCA : KRONA	300	MT	7,60	2.280,00
908581	FERROCA- 50 1/4' MARCA : GERDAU	150	UNID	14,40	2.160,00
908582	FERROCA-50 3/8" 10.00 MM RETO MARCA : GERDAU	150	UNID	33,40	5.010,00
908584	WCOL CIMENTCOLA INT CINZA AC1 20 KG MARCA : QUARTZOLIT	1500	SACO	7,98	11.970,00
908586	BOTA BCA PVC CAPAT 39 MARCA : FUJIWARA	15	UNID	31,99	479,85
908587	BOTA BCA PVC CAPAT 42 MARCA : FUJIWARA	15	UNID	31,99	479,85
908590	BOTINA SEG. EL. S/B BRONZE 40 PT MARCA : USAFE	120	UNID	47,20	5.664,00
Total					R\$ 68.180,80

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 – O Faturamento das despesas será realizado conforme especificação na **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** e em nome do:

4.3.1 – **MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN** inscrito no CNPJ nº 08.096.596/0001- 87, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 48, Centro;

4.3.2 - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ Nº 12.434.976/0001-51, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 48, centro.

4.3.3 - **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ Nº 15.749.750/0001-38, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 48, Centro.

4.4 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.5 - O pagamento será efetuado conforme **o valor e a data de apresentação da nota fiscal/fatura** (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da **Resolução nº 032/2016 do TCE/RN**, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela **Secretaria Municipal**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1801120001

beneficiada encaminhados à **Secretaria Municipal da Fazenda**, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao **Processo Administrativo MTB/ RN nº 1801120001, PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2018.**

4.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **PROMITENTE CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.7 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente **dos produtos já recebidos** constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação do fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/ Autorização de Compra correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 004/2018.**

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada no Município de Timbaúba dos Batistas/ RN, em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 004/2018,** sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, **em até cinco (05) dias do recebimento da Autorização de Compra.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1801120001

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 - Os produtos deverão ser entregues dentro do prazo de validade para consumo, devendo qualquer irregularidade ser sanada em até 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

8.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 004/2018** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

9.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas / RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

9.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da adjudicação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

9.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ Autorização de Compra;

9.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do **produto não fornecido**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele a ata de registro de preços, e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

9.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do **produto não fornecido**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1801120001

9.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

9.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

9.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas / RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

9.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas / RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

9.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas / RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

9.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 004/2018** e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Caicó/ RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Chilon Batista de Araújo Neto
P/ Promitente Contratante

Dênio Alves de Oliveira
P/ Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1 -
Daiana Ferreira Silva de Oliveira
CPF nº 062.826.494-12

2 -
Kelly Cristina Santos do Nascimento
CPF nº 007.838.634-97

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1801120001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1801120001

O **MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN** inscrito no CNPJ nº 08.096.596/0001- 87, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 48, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador de RG nº 842.479 (SSP/RN) e CPF nº 502.979.454-91, residente na Rua Izabel de Brito, nº 66, Centro, Timbaúba dos Batistas/ RN, CEP: 59.320-000, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **ELETOCENTER MATERIAL ELÉTRICO E CONSTRUÇÃO CAICÓ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.523.276/0001, com Inscrição Estadual nº 20.031.127-1 e sede na Rua Augusto Monteiro, nº 519, Centro Caicó/ RN, CEP: 59.300-000, neste ato representada por Francisco Torres Filho, brasileiro, maior, casado, empresário, portador de RG nº 438.972 (SSP/RN) e CPF nº 241.429.304-78, residente na Rua Monsenhor Severiano nº 68, Bairro Penedo, Caicó/ RN, CEP: 59.300-000, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, e **Decretos Municipais nº 110, 111 e 112/2015**, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 004/2018**, homologado em 07 de Fevereiro de 2018, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material de construção e ferramentas**, devidamente quantificado e especificado na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 004/2018**, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Promitente Contratante a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano, e termo inicial em 07 de Fevereiro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO

3.1- Integra o presente Registro de Preços o **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN**, como órgão gerenciador.

3.2 - Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar outros Municípios através de ADESÃO à presente ata.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1801120001

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, DO FATURAMENTO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE POR ATRASO DE PAGAMENTO.

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$ 87.469,54 (oitenta e sete mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 004/2018** reproduzidos abaixo:

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Global
908264	ABRACAD NYL 200MMX3,6MM PTA 100 PÇS MARCA: ALUMBRA	200	PEÇA	0,09	18,00
908266	ABRACAD NYL 300MMX3,6BCA 100 PÇS MARCA: ALUMBRA	200	PÇ	0,17	34,00
908270	ADESIVO (COLA PVC) 17G MARCA: KRONA	300	UNID	1,44	432,00
908271	ADESIVO (COLA PVC) 75G MARCA: KRONA	100	UNID	3,15	315,00
908279	REBITADOR MANUAL 10" MARCA: VONDER	15	UNID	26,32	394,80
908284	ARAME GALVANIZADO BITOLA 16 MARCA: GERDAU	500	KG	8,59	4.295,00
908286	ARCO DE SERRA REGULAVEL 12" MARCA: TRAMONTINA	50	UNID	16,65	832,50
908293	ARRUELA LISA POL 5/8" MARCA: CISER	300	UNID	0,30	90,00
908295	ASSENTO SANIT C/TAMPA ENVOLV BRANCO MARCA: GRANPLAST	40	UNID	12,82	512,80
908297	BACIA CONVIZY P11 GL MARCA: DECA	40	UNID	86,90	3.476,00
908304	BOTA SEG/C ELASTICO Nº 39 MARCA: VULCAFLEX	36	PAR	36,00	1.296,00
908307	BOTINA RASPA Nº 40 BI ELAST BIQ PP MARCA: VULCAFLEX	36	PAR	47,00	1.692,00
908311	BROCA CONCRETO 6 MM MARCA: BOSCH	24	UNID	3,06	73,44
908317	BROXA PINTURA 18X8CM STANDAR 800/2 MARCA: ATLAS	150	UNID	3,15	472,50
908321	BUCHA RED P/ESGOTO LONGA 50 X40 MARCA: KRONA	400	UNID	0,90	360,00
908322	BUCHA RED SOLD CURTA 25 X20 MM MARCA: KRONA	500	UNID	0,23	115,00
908325	BUCHA RED SOLD LONGA 50 X20 MM MARCA: KRONA	400	UNID	1,53	612,00
908330	CABO DE MADEIRA P/ ANCINHO MARCA: SIMETALL	36	UNID	3,15	113,40

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1801120001

908334	CADEADO 30 MM LATÃO MARCA : 3F	60	UNID	9,90	594,00
908335	CADEADO 35 MMLATÃO MARCA : 3F	60	UNID	12,37	742,20
908340	CX DE INSPEÇÃO P/ ATERRAMENTO MARCA : PLASNETAL	36	UNID	3,15	113,40
908343	CJ MED MON COSERN C/ VISOR VD MARCA : TAF	20	UNID	36,36	727,20
908347	CA ESG PRIM 100MM MARCA : KRONA	60	UNID	2,97	178,20
908348	CAP SD 20 MM MARCA : KRONA	60	UNID	0,32	19,20
908353	CAVADEIRA ARTICULADA C/B 110 CM MARCA : SIMETALL	10	UNID	19,50	195,00
908355	PISO 45 X45 JAKARTA WHITE 45844 MARCA : CERBRAS	500	MT²	13,92	6.960,00
908370	CHAVE TESTE 1/8 X3 MARCA : FOXLUX	6	UNID	2,30	13,80
908372	KIT CHUVEIRO FRIO C/BRACO 1/2 MARCA : KRONA	60	UNID	5,98	358,80
908375	COLHER PEDREIRO CANTO RED 9" MARCA : PACETTA	24	UNID	16,79	402,96
908379	COLUNA LAV ATLANT BR GELO MARCA : LOGASA	30	UNID	38,70	1.161,00
908384	CORDA PET TANC 6 MM MARCA : RIOMAR CORDAS	36	KG	13,37	481,32
908386	CURVA 45° SOLD 20 MM MARCA : TIGRE	60	UNID	1,08	64,80
908388	CURVA 45° SOLD 40 MM MARCA : TIGRE	200	UNID	3,42	684,00
908389	CURVA 90 CTA ELETRO SOLD 20 MM MARCA : TIGRE	200	PC	2,02	404,00
908390	CURVA DE ELETRODUTO 3/4 MARCA : TIGRE	200	UNID	1,62	324,00
908392	CURVA 90 LGA ELETRO ROSC 1/2 MARCA : TIGRE	100	UNID	1,44	144,00
908393	CURVA 90 LGA ELETRO SOLD 20 MM MARCA : KRONA	100	UNID	1,62	162,00
908394	CURVA 90 LGA ELETRO SOLD 25 MM MARCA : KRONA	100	UNID	2,79	279,00
908395	CURVA 90 LONGA ELETR SOLD CLA 25 MM MARCA : KRONA	100	PC	1,44	144,00
908396	CURVA 90° R LONGA P/ELETRODUTO ROSC 1" MARCA : KRONA	100	UNID	2,02	202,00
908397	CURVA 90° SOLD 50 MM	60	UNID	6,39	383,40

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1801120001

	MARCA : KRONA				
908398	CURVA DE 90° AÇO GV DE 1" MARCA : TUPY	30	UNID	16,87	506,10
908400	CURVA 180° P/ELETRODUTO ROSC 1" MARCA : TIGRE	60	UNID	5,04	302,40
908401	CURVA ELETRODUTO ROSC 1.1/2" 180° MARCA : TIGRE	60	UNID	5,04	302,40
908405	DISCO CORTE AÇO 90 2 TELAS 12"X18"X1" MARCA : MAKITA	20	UNID	4,23	84,60
908406	DISCO DIAMANTADO CONT 110X20 CLASSIC MARCA : VONDER	24	UNID	13,01	312,24
908410	DUCHA HIGIENICA BR CR MARCA : MONTE BELO	24	UNID	19,39	465,36
908411	ELETRODUTO PARA SOLDA ELETRICA 3.25 MM MARCA : SIGMAR	50	KG	9,36	468,00
908412	ENGATE PLASTICO 30CM X1/2 MARCA : KRONA	36	UNID	1,71	61,56
908413	ENGATE PLASTICO 40CM X1/2 MARCA : KRONA	36	UNID	1,80	64,80
908414	ENXADA 2,5 C/ CABO 150 CM MARCA : SIMETALL	15	UNID	22,05	330,75
908417	ESCADA 13 EM 1 ART ALUMINIO 3X4 MARCA : BOTAFOGO	3	UNID	327,33	981,99
908418	ESMERIL DE AFILAR COM DUPLA FACE MARCA : VONDER	24	UNID	13,50	324,00
908419	ESPATULA DE ACO INOX 10,2 CM MARCA : ATLAS	36	UNID	5,72	205,92
908421	FECHADURA EXT ITALY CR ALAV MARCA : SILVANA	24	UNID	24,50	588,00
908423	FECHBRIO EXT 40X53 E 26 PY 45MM CR MARCA : SILVANA	24	UNID	25,06	601,44
908424	FECH TP CAIXAO 930X2" CH INDIV MARCA : SILVANA	36	UNID	4,86	174,96
908432	FIO TORCIDO 2 X1.00 MARCA : SIL	400	MT	0,72	288,00
908434	FIO TORCIDO 2X1.50 MM MARCA : SIL	1300	MT	1,34	1.742,00
908436	FITA CREPE 25X 50 USO GERAL MARCA : ATLAS	24	UNID	4,00	96,00
908438	FITA VEDA ROSCA 18X10 MM MARCA : ATLAS	500	UNID	2,02	1.010,00
908442	LIXA MASSA VERM 100 MARCA : NORTON	400	UNID	0,81	324,00
908443	LIXA MASSA VERM 080	400	UNID	0,81	324,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1801120001

	MARCA : NORTON				
908447	JOELHO AZUL LR 25 MMX1/2 MARCA : KRONA	100	UNID	2,11	211,00
908448	JOELHO DE RED SOLD 25 X20 MARCA : KRONA	10	UNID	0,72	7,20
908449	JOELHO DE RED SOLD 25 X 20 MARCA : KRONA	300	UNID	0,72	216,00
908450	JOELHO 90° ESG 100 MM MARCA : KRONA	300	UNID	2,47	741,00
908452	JOELHO 90° ESG SEC 40 MM MARCA : KRONA	300	UNID	0,45	135,00
908453	JOELHO 45° SOLD 50 MM MARCA : KRONA	400	UNID	3,15	1.260,00
908454	JOELHO 90° ESGOTO 50 MM MARCA : KRONA	300	UNID	0,94	282,00
908456	JOELHO 90° SOLD 20 MM MARCA : KRONA	500	UNID	0,18	90,00
908458	JOELHO 90° SOLD 40 MM MARCA : KRONA	300	UNID	1,94	582,00
908459	JOELHO 90° SOLD 50 MM MARCA : KRONA	300	UNID	1,57	471,00
908460	KIT BANHEIRO 5 PÇS CROM GUARUJA MARCA : RF BRASIL	12	UNID	24,84	298,08
908461	KIT COMPLETO CAIXA ACOPLADA MARCA : CENSI	15	UNID	63,09	946,35
908463	LAMBRILO OND GLV 0,80 MM MARCA : AÇOCEARENSE	20	UNID	77,17	1.543,40
908464	LAVATÓRIOS/COLUNA MARCA : LOGASA	48	UNID	40,95	1.965,60
908465	LIMA ENXADA 8" MARCA : VONDER	30	UNID	9,00	270,00
908466	LIXA MASSA VERM 060 MARCA : NORTON	400	UNID	0,81	324,00
908471	LIXA MASSA 120 225 X275 MARCA : NORTON	500	UNID	0,81	405,00
908476	LUVA LR 25 MMX1/2 AZUL MARCA : KRONA	200	UNID	1,89	378,00
908477	LUVA CORRER P/TUBO SOLD 20 MM MARCA : KRONA	200	UNID	3,96	792,00
908478	LUVA DE RASPA DE COURO CANO CURTO MARCA : INCOURO	120	PAR	7,87	944,40
908481	MANG CRISTAL 1/2"X 1.5 MARCA : QUALITY	300	MT	0,94	282,00
908482	MANG CRISTAL 3/4 X1.5 MARCA : QUALITY	10	MT	1,80	18,00
908487	MARTELO ACO 25MM UNHA CR MAD	12	UNID	19,17	230,04

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1801120001

	MARCA : TRAMONTINA				
908492	PÁ QUADRADA COM CABO DE 74 CM MARCA : SIMETALL	36	UNID	19,80	712,80
908494	PA SX ROSCA SOBERBA ZINC 1/4"X55 MM MARCA : CISER	500	UNID	0,30	150,00
908498	PARAF FRANCES PORCA 1/4"X21/2" ZINC MARCA : CISER	500	UNID	0,45	225,00
908504	PARAFUSO SANITARIO ZINCADO BUCHA 12 MARCA : TALITA METAIS	48	UNID	5,85	280,80
908507	PIA DE MAR SINTETICO 1,50 X 0,50 EXTRA PT MARCA : MARMOBELL	6	PÇ	79,00	474,00
908509	PIA INOX 150 CS 430 DT ES 08619 MARCA : PIANOX	6	UNID	151,97	911,82
908512	PLAFONE ECONOMICO E-27 MARCA : TASCHIBRA	300	UNID	2,79	837,00
908514	PORCA OLHAL M 16 MARCA : ROMAGNOLE	36	PÇ	9,45	340,20
908519	PORTA CADEADO 3,5 POL ZINCADO MARCA : SILVANA	120	UNID	2,29	274,80
908521	PORTA LÂMPADA COM RABICHO MARCA : FOXLUX	200	UNID	2,05	410,00
908524	PORTA SANF PVC BRANCA 0,80 X 2,10 M MARCA : ARAFORROS	30	UNID	74,00	2.220,00
908526	PREGO CAB POL 2.1/2 X 10 MARCA : BELGO	100	KG	7,29	729,00
908527	PREGO DE 1.1/2 X 15" MARCA : BELGO	100	KG	7,29	729,00
908530	PREGO POL 19 X 39 1 KG MARCA : BELGO	60	KG	6,30	378,00
908532	PULVERIZADOR COSTAL 20 L MARCA : JACTOCLEAN	3	UNID	211,23	633,69
908533	REG. ESF. BORB. SOLD. MARROM 20 MM MARCA : SOCEL	36	UNID	2,70	97,20
908535	REG. ESF. BORB. SOLD. MARROM 50 MM MARCA : SOCEL	24	UNID	10,22	245,28
908536	REG. ESF. BORB. SOLD. MARROM 40 MM MARCA : SOCEL	24	UNID	7,20	172,80
908537	REGISTRO GAVETA C 23 3/4" CR MARCA : TALITA METAIS	24	UNID	27,90	669,60
908538	REGISTRO GAVETA C023 1.1/2 DN 40 MARCA : TALITA METAIS	12	UNID	77,04	924,48
908540	REJUNTE PLATINA 1KG MARCA : POTENGY	400	UNID	1,90	760,00
908543	SIFÃO COPO UNIVERSAL DN 38/40/48/50	36	UNID	5,40	194,40

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1801120001

	MARCA : CENSI				
908546	SUPORTE ACO 23 CM ROLO CB PLAST MARCA : ATLAS	48	UNID	3,82	183,36
908552	TESOURA CERCA VIVA MARCA : TRAMONTINA	12	UNID	20,47	245,64
908553	TORN COZ PA B MOVEL PORTO BELLO BR MARCA : SOCEL	36	UNID	12,56	452,16
908554	TORNEIRA ESF P/JARDIM 1/2 E 3/4 MARCA : KRONA	36	UNID	5,40	194,40
908556	TORNEIRA LAVATORIO 1/2 1195 MARCA : HERC	36	UNID	6,48	233,28
908561	TRENA EM FIBRA DE VIDRO 30 MT MARCA : VONDER	12	UNID	31,31	375,72
908562	TUBO ELETRODUTO ROSC 1" MARCA : KRONA	130	UNID	9,90	1.287,00
908563	TUBO ELET ROSC 1. 1/2" MARCA : KRONA	130	UNID	15,93	2.070,90
908567	TUBO ELETRODUTO SOLD 32 MM MARCA : KRONA	120	UNID	9,22	1.106,40
908569	TUBO PVC ESG S/DN 40 MM MARCA : CORR PLASTIK	200	MT	2,56	512,00
908570	TUBO PVC ESG S/DN 50 MM MARCA : CORR PLASTIK	300	MT	4,14	1.242,00
908573	TUBO PVC SOLD 20 MM MARCA : CORR PLASTIK	30	MT	1,35	40,50
908575	TUBO PVC SOLD 32 MM MARCA : CORR PLASTIK	300	MT	3,35	1.005,00
908583	FERRO CA 50 5/16 MARCA : GERDAU	150	UNID	20,00	3.000,00
908588	BOTINA SEG. EL. S/B BRONZE 42 PT MARCA : VULCAFLEX	120	UNID	47,25	5.670,00
908591	BOTINA SEG. EL. S/B BRONZE 41 PT MARCA : VULCAFLEX	120	UNID	47,15	5.658,00
Total					R\$ 87.469,54

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 – O Faturamento das despesas será realizado conforme especificação na **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** e em nome do:

4.3.1 – **MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN** inscrito no CNPJ nº 08.096.596/0001- 87, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 48, Centro;

4.3.2 - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ Nº 12.434.976/0001-51, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 48, centro.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1801120001

4.3.3 - **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ Nº 15.749.750/0001-38, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 48, Centro.

4.4 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.5 - O pagamento será efetuado conforme **o valor e a data de apresentação da nota fiscal/fatura** (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da **Resolução nº 032/2016 do TCE/RN**, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela **Secretaria Municipal beneficiada** encaminhados à **Secretaria Municipal da Fazenda**, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao **Processo Administrativo MTB/ RN nº 1801120001, PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2018**.

4.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **PROMITENTE CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.7 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente **dos produtos já recebidos** constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação do fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/ Autorização de Compra correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 004/2018**.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1801120001

pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada no Município de Timbaúba dos Batistas/ RN, em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 004/2018**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, **em até cinco (05) dias do recebimento da Autorização de Compra**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 - Os produtos deverão ser entregues dentro do prazo de validade para consumo, devendo qualquer irregularidade ser sanada em até 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

8.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 004/2018** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

9.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas / RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1801120001

9.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da adjudicação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

9.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ Autorização de Compra;

9.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do **produto não fornecido**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele a ata de registro de preços, e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

9.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do **produto não fornecido**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**;

9.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

9.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

9.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas / RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

9.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas / RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

9.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas / RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

9.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 004/2018** e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Caicó/ RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1801120001

Chilon Batista de Araújo Neto
P/ PROMITENTE CONTRATANTE

Francisco Torres Filho
P/ PROMITENTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 -
Daiana Ferreira Silva de Oliveira
CPF nº 062.826.494-12

2 -
Kelly Cristina Santos do Nascimento
CPF nº 007.838.634-97

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1801120001

O **MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN** inscrito no CNPJ nº 08.096.596/0001- 87, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 48, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO, brasileiro, casado, empresário, portador de RG nº 842.479 (SSP/RN) e CPF nº 502.979.454-91, residente na Rua Izabel de Brito, nº 66, Centro, Timbaúba dos Batistas/ RN, CEP: 59.320-000, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **R DE ARAÚJO SILVA ME**, inscrita no CNPJ nº 18.000.049/0001-00, com sede na Rua Major Cazuza, nº 781 A, Centro, Timbaúba dos Batistas/ RN, CEP: 59.320-000, neste ato representada por Humberto de Araújo Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portadora de RG nº 1.825.349 (SSP/ RN) e CPF nº 064.013.584-67, residente na Rua Joaquim de Araújo Pereira, nº 166, centro, Timbaúba dos Batistas/ RN, CEP: 59.320-000, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, e **Decretos Municipais nº 110, 111 e 112/2015**, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 004/2018**, homologado em 07 de Fevereiro de 2018, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material de construção e ferramentas**, devidamente quantificado e especificado na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 004/2018**, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Promitente Contratante a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano, e termo inicial em 07 de Fevereiro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO

3.1- Integra o presente Registro de Preços o **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN**, como órgão gerenciador.

3.2 - Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar outros Municípios através de ADESÃO à presente ata.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1801120001

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, DO FATURAMENTO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE POR ATRASO DE PAGAMENTO.

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$ 326.776,69 (trezentos e vinte e seis mil e setecentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 004/2018** reproduzidos abaixo:

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Global
908265	ABRACAD NYL 250MMX3,6BCA 100 PÇS MARCA : THOMP	200	PÇ	0,20	40,00
908267	ABRAÇAD NYLON 4,8X350 MM PR 100 PÇS MARCA : WORKER	150	PÇ	0,20	30,00
908268	ABRAÇAD RSF 14MM 1" X1.1/2" 25-38 MARCA : METAL MATRIX	100	UNID	1,00	100,00
908269	ADESIVO ARAIDITE HOBBY 16G BISN MARCA : BRASCOLA	40	UNID	16,40	656,00
908272	ADESIVO PLASTICO 175 G C/PINCEL MARCA : AMANCO	100	UNID	3,90	390,00
908273	AD.P/CX AGUA C/VEDAÇÃO LR MARROM 32X1" MARCA : SOCEL	30	UNID	7,40	222,00
908274	AD.P/CX AGUA LR MARROM 50X1.1/2 MARCA : SOCEL	30	UNID	4,99	149,70
908275	ADAPTADOR SOLD CURTO 20MMX1/2" MARCA : KRONA	350	UNID	0,14	49,00
908276	ADP SOLD CTO 25X3/4 MARCA : PLASTUBOS	300	UNID	0,19	57,00
908277	ADP SOLD CURTO 50 MM X1.1/2" MARCA : KRONA	300	UNID	1,30	390,00
908278	ALAVANCA ACO 1X1,5MLIS MARCA : SÃO ROMÃO	3	UNID	80,00	240,00
908280	ALICATE UNIVERSAL Nº8 MARCA : TRAMONTINA	50	UNID	20,00	1.000,00
908281	ANCINHO CURVO LEVE 16DS/CABO MARCA : TRAMONTINA	20	UNID	7,99	159,80
908282	ANEL DE VEDAÇÃO COM GUIA PARA VASO SANITARIO MARCA : SOCEL	100	UNID	3,99	399,00
908283	ARAME FARPADO 500M GIR MARCA : GERDAU	25	ROLO	168,00	4.200,00
908287	W.COL CIMENTOCOLA EXTERNO CZ ACII 20KG MARCA : QUARTZOLIT	700	SACO	12,00	8.400,00
908288	ARMARIO P/BANH 38X32 PLAST BR MARCA : METASUL	10	PÇ	32,00	320,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1801120001

908289	ARMARIO PARA BANHEIRO PVC 38X47X10 MARCA : HERC	20	UNID	29,90	598,00
908290	ARREBITES 4,8 X 16 EM ALUMÍNIO MARCA : WORKER	300	UNID	0,12	36,00
908291	ARRUELA LISA POL 3/8" MARCA : WORKER	300	UNID	0,10	30,00
908292	ARRUELA LISA POL 5/16" MARCA : WORKER	300	UNID	0,10	30,00
908294	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO BELLART MARCA : ASTRA	15	UNID	26,99	404,85
908298	BASCULHANTE ALUMINIO 40 X 40 MARCA : QUALIFORTE	20	UNID	25,00	500,00
908299	BLOCO COM 8 FUIROS EM CERAMICA MARCA : REGIONAL	50	MIL	330,00	16.500,00
908300	BOBINA ZINCADA CHAPA 26 X 800 MM MARCA : CEARENSE	300	KG	5,80	1.740,00
908301	BOBINA ZINCADA CHAPA 26X50 MM MARCA : CEARENSE	300	KG	5,80	1.740,00
908302	BOTA EMBORRACHA CANO MEDIO BRANCA NUMERAÇÃO DIVERSAS MARCA : SETE LEGUAS	36	PAR	25,99	935,64
908303	BOTA EM COURO CANO CURTO SOLADO DE BORRACHA Nº VARIADAS MARCA : WORKER	36	PAR	34,90	1.256,40
908308	BRITA Nº 18,19,20,21,22,24 MARCA : BRITADOR CAICÓ	600	MT	97,00	58.200,00
908309	BROCA CONCRETO 10 MM MARCA : TRAMONTINA	24	UNID	6,60	158,40
908310	BROCA CONCRETO 12 X 150 MM MARCA : TRAMONTINA	24	UNID	9,80	235,20
908312	BROCA CONCRETO 8 MM MARCA : TRAMONTINA	24	UNID	4,70	112,80
908313	BROCA PARA AÇO 1/16 MARCA : TRAMONTINA	24	UNID	1,30	31,20
908314	BROCA PARA AÇO 13/64 MARCA : TRAMONTINA	24	UNID	3,70	88,80
908315	BROCA PARA AÇO 3/8 MARCA : TRAMONTINA	24	UNID	12,30	295,20
908316	BROCA PARA AÇO 5/16 MARCA : TRAMONTINA	24	UNID	7,70	184,80
908318	BUCHA RED SOLD CURTA 40 X 32 MARCA : PLASTUBOS	400	UNID	0,90	360,00
908319	BUCHA 08 NYLON PAREDE MACICA MARCA : WORKER	200	UNID	0,20	40,00
908320	BUCHA P/FIXAÇÃO Nº 10	500	UNID	0,15	75,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1801120001

	MARCA : FABRIL				
908323	BUCHA RED SOLD CURTA 32 X25 MM MARCA : KRONA	500	UNID	0,40	200,00
908324	BUCHA RED SOLD LONGA 32 X20 MM MARCA : PLASTUBOS	500	UNID	0,80	400,00
908326	BUCHA RED SOLD LONGA 50 X25 MARCA : PLASTUBOS	400	UNID	1,40	560,00
908327	BUCHA RED SOLD LONGA 50 X32 MM MARCA : KRONA	400	UNID	1,80	720,00
908328	BUCHA REDUÇÃO SD CURTA 50 X40 MARCA : KRONA	300	UNID	1,30	390,00
908331	CABO MADEIRA P/ENXADA 1,5M MARCA : MONFORT	36	UNID	8,30	298,80
908332	CABO MADEIRA P/MACHADO 0,98 CM MARCA : ROMANI	24	UNID	7,60	182,40
908333	CABO P/ CHIBANCA EM MADEIRA MARCA : PARANA	24	UNID	12,00	288,00
908336	CADEADO L T E-40 MM MARCA : PADO	60	UNID	16,30	978,00
908337	CADEADO L T E-50 MM MARCA : PADO	30	UNID	19,99	599,70
908339	CAIXA D'AGUA AZUL C/TAMPA 310L MARCA : FORTLEV	10	CX	120,00	1.200,00
908341	CJ CORPO/TAMPA CAIXA D'AGUA 500L MARCA : TIGRE	20	UNID	168,00	3.360,00
908342	CAIXA DESCARGA CONTROLADA 9 LITROS BR MARCA : GRANPLAST	36	UNID	17,30	622,80
908344	CAIXA SIFONADA 100 X 100 X 50 C/GRELHA REDO MARCA : HERC	60	UNID	5,30	318,00
908345	CAMARA AR CARRINHO 3,5X8 MARCA : LEVORIN	100	UNID	17,40	1.740,00
908346	TUBO P/CX DESC CURTO C/CURVA MARCA : GRANPLAST	15	UNID	8,00	120,00
908349	CAP SOLD 32 MM MARCA : KRONA	300	UNID	0,65	195,00
908350	CAP SOLD 25 MM MARCA : PLASNOG	300	UNID	0,40	120,00
908351	CARRO DE MAO PNEU/CAM/BAL 3,25 PT MARCA : TRAMONTINA	20	UNID	94,00	1.880,00
908352	CASCALINHO MARCA : BRITADOR CAICÓ	100	MT²	99,00	9.900,00
908354	PISO 50 X50 CADENCE BEIGE 51094 CX2,52 MARCA : EMBRAMACO	500	MT²	15,40	7.700,00
908356	CHAVE COMBINADA 10 MM	6	UNID	6,30	37,80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1801120001

	MARCA : TRAMONTINA				
908357	CHAVE COMBINADA 11 MM MARCA : TRAMONTINA	6	UNID	6,90	41,40
908358	CHAVE COMBINADA 13 MM MARCA : TRAMONTINA	6	UNID	7,80	46,80
908359	CHAVE COMBINADA 14 MM MARCA : TRAMONTINA	6	UNID	8,80	52,80
908360	CHAVE COMBINADA 16 MM MARCA : TRAMONTINA	3	UNID	8,30	24,90
908361	CHAVE COMBINADA 17 MM MARCA : TRAMONTINA	3	UNID	9,40	28,20
908362	CHAVE DE FENDA PT CHATA 1/4 X4 MARCA : TRAMONTINA	3	UNID	4,50	13,50
908364	CHAVE DE FENDA PT CHATA 1/4 X5 MARCA : TRAMONTINA	6	UNID	4,70	28,20
908365	CHAVE DE FENDA PT CHATA 1/8 X4 MARCA : TRAMONTINA	6	UNID	1,70	10,20
908366	CHAVE DE FENDA PT CHATA 1/8 X6 MARCA : TRAMONTINA	6	UNID	2,70	16,20
908367	CHAVE DE FENDA PT CHATA 3/16 X3 MARCA : TRAMONTINA	6	UNID	3,10	18,60
908368	CHAVE DE FENDA PT CRUZADA 1/4 X6 MARCA : TRAMONTINA	6	UNID	4,80	28,80
908369	CHAVE DE FENDA PT CRUZADA 1/8 X4 MARCA : TRAMONTINA	6	UNID	2,30	13,80
908371	CHAVE FIXA 10 X11 MM MARCA : TRAMONTINA	6	UNID	4,50	27,00
908373	CIMENTO 50 KG MARCA : ELO	4000	SACO	19,40	77.600,00
908374	COLHER P/ PEDREIRO 10 MARCA : TRAMONTINA	24	UNID	12,00	288,00
908376	COLUNA 1/2 MARCA : GERDAU	60	UNID	69,00	4.140,00
908381	RODA CAR MÃO PNEU CAMARA MARCA : TRAMONTINA	36	UNID	38,00	1.368,00
908382	CORDA PET TRANC 8 MM MARCA : WORKER	100	KG	12,30	1.230,00
908383	CORDA PET 12 MM VD MARCA : WORKER	100	KG	11,40	1.140,00
908385	CORRENTE ZINC CURTO 3,2 MM MARCA : WORKER	100	KG	16,90	1.690,00
908387	CURVA 45° SOLD 32 MM MARCA : TIGRE	200	UNID	2,29	458,00
908391	CURVA 90 ELETRO PESADO 1 1/2 MARCA : TIGRE	200	UNID	3,80	760,00
908399	CURVA ELET 90 CURTA 1.1/2	30	UNID	3,80	114,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1801120001

	MARCA : KRONA				
908402	CURVA ELETRODUTO SOLD 20 MM MARCA : PLASNETAL	60	UNID	1,10	66,00
908403	CURVA ELETRODUTO SOLD 25 MM MARCA : KRONA	60	UNID	2,10	126,00
908404	CURVA ELETRODUTO SOLD 32 MM MARCA : KRONA	60	UNID	2,10	126,00
908407	DOBRADIÇA CANTO ZINC 3.1/2" MARCA : SILVANA	100	UNID	2,45	245,00
908408	DOB CHUMBAR 780X4" POL MARCA : SILVANA	100	UNID	4,20	420,00
908409	DUCHA HIGIENICA (G) CROMADA ALAVANCA MARCA : CIVITT	6	UNID	37,99	227,94
908415	ENXADA BATIDA 2,0 LB MARCA : TRAMONTINA	24	UNID	29,70	712,80
908416	ENXADÃO LARGO 2,5 L FORJADOS/CABO MARCA : TRAMONTINA	12	UNID	13,40	160,80
908420	FACÃO MATO 16 MARCA : TRAMONTINA	12	UNID	9,90	118,80
908422	FECHINT AL/ESP OV 101005 EC CR MARCA : SILVANA	36	UNID	21,00	756,00
908427	FERRO CA 60 5,0 MM DOBRADO MARCA : GERDAU	200	UNID	5,20	1.040,00
908428	FERROLHO CHATO 4" ZINC MARCA : SILVANA	36	UNID	3,75	135,00
908429	FERROLHO REDONDO ZINCADO AMARELO 4 POL MARCA : SILVANA	36	UNID	1,75	63,00
908431	FIO NYLON 3,0 MM CORTE GRAMA MARCA : WORKER	30	ROLO	59,00	1.770,00
908433	"FIO TORCIDO 2 X 1,50 MARCA : NAMBEI	500	MT	1,34	670,00
908435	FIO TORCIDO 2X 2,50 MARCA : NAMBEI	2000	MT	1,65	3.300,00
908437	FITA ISOLANTE PVC 10M MARCA : 3M	60	UNID	2,30	138,00
908439	FOLHA DE MADEIRIT 17MM 2,20 X 1,10M MARCA : SULINA	20	FL	69,00	1.380,00
908440	FOLHA DE MADEIRIT 9MM 2,20 X 1,10M MARCA : SULINA	20	FL	27,00	540,00
908441	FOLHA DE MADEIRITE 13MM 2,20 X 1,10M MARCA : SULINA	20	FL	39,00	780,00
908444	FORMICIDA PO ROSA 40 1KG MARCA : PIKAPAU	36	UNID	7,99	287,64
908445	FORRO FRANCÊS PVC M² - 20 CM MARCA : PLASNOG	300	MT²	10,99	3.297,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1801120001

908451	JOELHO ESGOTO PVC 40MM 45° MARCA : PLASNOG	400	UNID	1,45	580,00
908455	JOELHO 90° ESGOTO 75MM MARCA : KRONA	300	UNID	3,20	960,00
908457	JOELHO 90° SOLD 32MM MARCA : PLASTUBOS	300	UNID	0,70	210,00
908462	LAJE PREMOLDADA COMUM MARCA : PREMOL	200	MT	39,00	7.800,00
908467	LIXA FERRO 100 MARCA : 3M	400	UNID	2,00	800,00
908468	LIXA FERRO 40 MARCA : ATLAS	400	UNID	2,10	840,00
908469	LIXA FERRO 60 MARCA : 3M	400	UNID	2,10	840,00
908470	LIXA FERRO 80 MARCA : ATLAS	400	UNID	2,10	840,00
908472	LIXEIRA PEDAL 12L MARCA : MIL PLASTIC	20	UNID	28,00	560,00
908473	LONA PLÁSTICA ENCERADO 2MX 2 MAZ- MARCA : VONDER	6	UNID	10,50	63,00
908474	LONA POLIET 5X4MAZ MARCA : VONDER	10	UNID	79,90	799,00
908475	LONA PRETA 6X 6M 100 MARCA : VONDER	300	MT	4,50	1.350,00
908479	LUVA DE REDUÇÃO SOLD 32 X25 MARCA : KRONA	200	UNID	0,65	130,00
908480	LUVA MALHA PR 3 FIOS PIGMENTADA MARCA : WORKER	48	PAR	1,99	95,52
908485	MARRETA 1000GR 40 508/002 MARCA : TRAMONTINA	6	UNID	19,00	114,00
908486	MARRETA 1,5KG C/CABO MARCA : TENACE	12	UNID	26,00	312,00
908489	PÁ FRANÇÊS UNC PORCA 3/8"7 ZINC MARCA : CISER	400	UNID	1,50	600,00
908490	PA MAD PHIL CHATA CHIP 4,0 X35MM MARCA : CISER	400	UNID	0,12	48,00
908491	PA MAD PHIL CHATA CHIP 5,0X35 MM MARCA : CISER	1000	UNID	0,10	100,00
908493	PA SX ROSCA SOBERBA ZINC 1/4"X45 MM MARCA : CISER	500	UNID	0,25	125,00
908495	PARAF FRANC 5/16X5 ZINC MARCA : CISER	500	UNID	0,49	245,00
908496	PARAF FRANCES UNC PORCA 5/16"X2" MARCA : CISER	500	UNID	0,29	145,00
908497	PARAF FRANCES PORCA 1/4X2 ZINC MARCA : CISER	500	UNID	0,35	175,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1801120001

908499	PARAF FRANCES PORCA 5/16X3.1/2 ZINC MARCA : CISER	500	UNID	0,03	15,00
908500	PARAF MAD CHATA CHIP 3,5 X 14 MM MARCA : CISER	100	UNID	0,03	3,00
908501	PARAF MAD CHATA CHIP 3,5 X 20 MM MARCA : CISER	100	UNID	0,03	3,00
908502	PARAF MAD CHATA CHIP 5,0 X 40 MM MARCA : CISER	100	UNID	0,12	12,00
908503	PARAFUSO MAD CHATA 4,0X35MM MARCA : CISER	1000	UNID	0,15	150,00
908505	PARAF 1/4 B10 (PAR) MARCA : CASTELO	48	UNID	2,10	100,80
908506	PARF FRANÇÊS COM PORCA 3/8 X 8 MARCA : CISER	500	UNID	1,05	525,00
908508	PIA DE MAR SINTETICO DE 1,20 X 0,50 EXTRA BG MARCA : MARMO BELL	6	PC	67,00	402,00
908510	PICARETA CHIBANCA 4LB COM 90 CM MARCA : TRAMONTINA	24	UNID	45,00	1.080,00
908511	PICARETA PONTA ESTREITA MARCA : TRAMONTINA	24	UNID	33,90	813,60
908513	PNEU PARA CARRO DE MAO MARCA : LEVORIN	36	UNID	27,90	1.004,40
908515	PORCA SX UNC ZINC 1/2" X 3/4" MARCA : CISER	800	UNID	0,30	240,00
908516	PORCA SX UNC ZINC 1/4X 7/16 MARCA : CISER	800	UNID	0,08	64,00
908517	PORCA SX UNC ZINC 5/16" X 1/2" MARCA : CISER	800	UNID	0,08	64,00
908518	PORTA CADEADO 2,5 POL ZINCADO MARCA : SILVANA	120	UNID	0,79	94,80
908520	PORTA COM POSTILO ROCHINHA 2,10 X 80 MARCA : MADEREIRA CAICÓ	24	UNID	325,00	7.800,00
908522	PORTA SANF PVC BRANCA 0,60 X 2,10M MARCA : PLASNOG	30	UNID	56,00	1.680,00
908523	PORTA SANF PVC BRANCA 0,70 X 2,10M MARCA : PLASNOG	30	UNID	69,00	2.070,00
908525	PREGO CAB POL 1.1/4 X 14 MARCA : BELGO	100	KG	8,70	870,00
908528	PREGO C/CABO BWG 3 X 8 POL MARCA : BELGO	100	KG	6,60	660,00
908529	PREGO PARA LINHA 4 X 6 MARCA : BELGO	100	KG	5,70	570,00
908531	PREGO POL 22 X 45 COM CABEÇA 1KG MARCA : BELGO	60	KG	11,70	702,00
908534	1400 1/2 REG PRESSAO (DN15)	24	UNID	17,90	429,60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1801120001

	MARCA : BOGNAR				
908539	1416 3/4 LIGHT C23 REF PRESSAO MARCA : BOGNAR	12	UNID	27,00	324,00
908541	W. COLOR REJ FLEXIVEL PRETO GTE 1KG MARCA : QUARTZOLIT	300	UNID	2,20	660,00
908542	SERRA MANUAL BIMETAL 1218 MARCA : STARRET	150	UNID	4,60	690,00
908544	STARTER 1520 W MARCA : INTRAL	60	UNID	1,40	84,00
908545	STARTER 30X 40 W FS-4 MARCA : INTRAL	60	UNID	1,20	72,00
908547	TARJETA ACO 2 1/2" ESP ZINC MARCA : SILVANA	130	UNID	1,75	227,50
908548	TARJETA ZINC 3" MARCA : SILVANA	130	UNID	2,10	273,00
908549	TELA SOLDADA 5X10 X2,00MM ALT 2,03 MARCA : BELGO BEKAERT	200	MT	34,99	6.998,00
908550	TELA SOLDADA 5X10 X2,00MM ALT 1,52 MARCA : BELGO BEKAERT	200	MT	27,90	5.580,00
908551	TELHA DE PRIMEIRA MARCA : REGIONAL	30000	UNID	0,21	6.300,00
908555	TORNEIRA P/JARDIM 1/2 PRETA MARCA : HERC	36	UNID	2,10	75,60
908557	TORNEIRA PARA PIA LONGA BRANCA 1/2 E 3/4 MARCA : VIQUA	36	UNID	2,60	93,60
908558	TORNEIRA TANQUE 10 CM 1/2 1126 MARCA : HERC	36	UNID	2,10	75,60
908559	TORQUES PARA CARPINTEIRO 10 MARCA : SÃO ROMÃO	10	UNID	23,90	239,00
908560	TRELIÇA TVA8-6MT LEVE MARCA : VIEIRA AÇO	500	UNID	17,35	8.675,00
908564	TUBO ELETROSC 3/4 MARCA : POTY	30	UNID	5,30	159,00
908565	TUBO ELET SOLD 20 MM MARCA : PLASTUBOS	120	UNID	3,00	360,00
908566	TUBO ELET SOLD 25 MM MARCA : PLASTUBOS	120	UNID	5,40	648,00
908572	TUBO PVC ESG S/DN 200 MM MARCA : AMANCO	30	MT	39,90	1.197,00
908574	TUBO PVC SOLD 25 MM MARCA : PLASTUBOS	300	MT	1,85	555,00
908576	TUBO PVC SOLD 40 MM MARCA : KRONA	300	MT	4,40	1.320,00
908578	VALVULA AMERICANA S/ ADAPTADOR MARCA : ASTRA	36	UNID	6,50	234,00
908579	VASSOURAO GARI 30 CM SER.PES ODIM	300	UNID	13,00	3.900,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1801120001

	MARCA: ODIM				
908580	VASSOURÃO GARI CEPA PLASTICA MARCA: WORKER	170	UNID	15,90	2.703,00
908585	ZINCO CHAPA ROLO 28 80 CM MARCA: CEARENSE	100	KG	5,70	570,00
908589	BOTINA SEG. EL. S/B BRONZE 43 PT MARCA: GARRA	120	UNID	46,00	5.520,00
908592	TELA PAINEL 3.415X153 X2MT MARCA: GERDAU	50	UNID	37,90	1.895,00
908593	TELA PAINEL 4.215X153 X2 MT MARCA: GERDAU	50	UNID	52,00	2.600,00
Total				R\$ 326.776,69	

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 – O Faturamento das despesas será realizado conforme especificação na **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** e em nome do:

4.3.1 – **MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN** inscrito no CNPJ nº 08.096.596/0001- 87, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 48, Centro;

4.3.2 - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ Nº 12.434.976/0001-51, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 48, centro.

4.3.3 - **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ Nº 15.749.750/0001-38, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 48, Centro.

4.4 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.5 - O pagamento será efetuado conforme **o valor e a data de apresentação da nota fiscal/fatura** (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da **Resolução nº 032/2016 do TCE/RN**, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela **Secretaria Municipal beneficiada** encaminhados à **Secretaria Municipal da Fazenda**, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao **Processo Administrativo MTB/ RN nº 1801120001, PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2018**.

4.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **PROMITENTE CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1801120001

Timbaúba dos Batistas/ RN, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.7 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente **dos produtos já recebidos** constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação do fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/ Autorização de Compra correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 004/2018**.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada no Município de Timbaúba dos Batistas/ RN, em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 004/2018**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, **em até cinco (05) dias do recebimento da Autorização de Compra**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 - Os produtos deverão ser entregues dentro do prazo de validade para consumo, devendo qualquer irregularidade ser sanada em até 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1801120001

8.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

8.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** ou **NOTA DE EMPENHO** ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 004/2018** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

9.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas / RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

9.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da adjudicação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

9.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ Autorização de Compra;

9.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do **produto não fornecido**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele a ata de registro de preços, e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

9.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do **produto não fornecido**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**;

9.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

9.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da **PROMITENTE CONTRATADA**. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a **PROMITENTE CONTRATADA** será convocada para complementação do seu valor;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1801120001

9.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas / RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

9.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas / RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

9.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas / RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

9.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 004/2018** e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Caicó/ RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Chilon Batista de Araújo Neto
P/ PROMITENTE CONTRATANTE

Humberto de Araújo Silva
P/ PROMITENTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 -
Daiana Ferreira Silva de Oliveira
CPF nº 062.826.494-12

2 -
Kelly Cristina Santos do Nascimento
CPF nº 007.838.634-97

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1801120001